



PORTARIA N. º 466/2025

DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

**CONCEDE ESTABILIDADE PROVISÓRIA A GESTANTE
COM CONTRATO TEMPORÁRIO EM VIGOR.**

João Salomão Pimenta, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando o dispositivo no Artigo 10, II, "b" do Ato das disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal e a item III da Súmula 244 do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder estabilidade provisória a Servidora **VANESSA FOLHA DA SILVA**, Matrícula nº 5103, Cargo PROFESSOR I a IV lotada na Secretaria Municipal de Educação, contrato temporário nº. 49/2025 até o fim do quinto (5º) mês após o parto, previsto para o dia 22 de outubro de 2025 conforme atestado médico.

Art. 2º – Fica a servidora ciente de que:

- Não poderá assumir outro contrato caso se encontre em estabilidade provisória ou licença maternidade, pelo contrato em vigor;
- Deverá informar a cada dois meses ao Setor de Recursos Humanos, por meio de atestado médico, a condição de gestante, até a solicitação de licença-maternidade;
- Caso ocorra a interrupção da gravidez por motivos involuntários, deverá informar ao Setor de Recursos Humanos através de atestado médico, que procederá ao encerramento da estabilidade provisória.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E
Gabinete do Prefeito Municipal

JOAO SALOMÃO PIMENTA
Prefeito Municipal

PALÁCIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista,
CEP: 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 - Vila Rica - Mato Grosso
Site: www.vilarica.mt.gov.br e-mail: gabinete@vilarica.mt.gov.br